



PORTARIA Nº 264/98

CONCEDE Licença a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES**, para acompanhamento de seu filho em tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.303.220-8-SSP-Pr., nomeada em 01.03.96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, licença para acompanhamento de seu filho menor **RODRIGO ALVES DA COSTA** em tratamento de sua saúde por um período de 90 (noventa dias), nos termos do Processo nº 2525/98, em consonância às disposições do artigo 98, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com fruição no período de 08 de maio de 1998 à 05 de agosto de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

PACO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1998.

OCORRÊNCIA DE LICENÇA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Educação

RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 26498

CONCEDE Licença a servidora ROSIMERE APARECIDA ALVES, para acompanhamento de seu filho em tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSIMERE APARECIDA ALVES portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.303.230-8-22P-PT, nomeada em 01.03.96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora lotada na Secretaria Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, licença para acompanhamento de seu filho menor RODRIGO ALVES DA COSTA em tratamento de saúde por um período de 90 (noventa dias), nos termos do Processo nº 2522/98 em consonância às disposições do artigo 98, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com efeito no período de 08 de maio de 1998 à 02 de agosto de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

PADO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1998.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 08 / 19 98
DE N.º 7063
UMUARAMA, 10 / 08 / 19 98
ANTONIO TAVANZINI
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 14 / 08 / 19 98 DE N.º 7064
UMUARAMA, 14 / 08 / 19 98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO